



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 121/2020

Abre **Crédito Suplementar** por **Anulação de Dotação** no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 970/2019 - LOA-2020 05/12/19**.

## DECRETA

**Art. 1º** - Abrir, um crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	26.782.1014.2.120	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.30.00	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (livres).

**Art. 2º** - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	26.782.1014.2.120	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	3.1.90.11.00	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>30.000,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (livres).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 26 de Novembro de 2020.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

